



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DO CONSUMIDOR**  
**PROCON**



Canoinhas, 26 de maio de 2021.

OFÍCIO Nº 07/2021

V. Exa.

**GILMAR MARTINS DE SOUZA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS/SC**

Prezado,


O PROCON de Canoinhas vem, em resposta ao ofício 160/2021/AL, informá-lo que oficiou todos os órgãos e entidades que integram o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, para que esses indicassem seus representantes para compor o referido conselho.

Ressalta-se que já recebemos as respostas, elaboramos a minuta do Decreto 119/2021 e encaminhamos ao setor competente para assinatura do Prefeito e Secretário de Administração e posterior publicação.

Encaminhamos, em anexo, cópia do Decreto que, até o momento, aguarda assinatura das autoridades supracitadas.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**FRANCIELE SIRENA**  
**COORDENADORA**  
**PROCON/CANOINHAS**

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS  
LIDO EM PLENÁRIO

EM 31 / 05 / 20 21

  
**Gilmar M. de Souza**  
**PRESIDENTE**



# Memorando 11.415/2021

Responder apenas via 1Doc



## Minuta de Decreto

Prezada Coordenadora,

Segue, em anexo, minuta do decreto de composição de membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

Att.

**Cristiano de Souza e Silva**  
Agente administrativo

[Minuta Decreto CONDECON.docx \(116,51 KB\)](#)

5 downloads

Visto 17 vezes

Quem já visualizou? **5 pessoas**



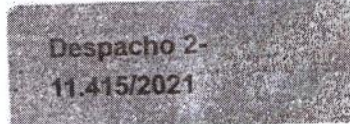
Despacho 1-  
11.415/2021  
25/05/2021 16:40  
(Encaminhado)

Franciele S.  
GAB - PROCON  
GAB - DLD  
CC

Boa tarde,  
Segue minuta decreto.  
Dúvidas à disposição.  
Att

**Franciele Sirena**  
Coordenadora Procon Canoinhas - SC

Quem já visualizou? **5 pessoas**



Despacho 2-  
11.415/2021



Encaminhado o Decreto nº 119/2021 para assinatura.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.**

Atenciosamente,

—  
**Diogo de Oliveira**  
**Coordenador de Gabinete**

D119 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONDECON.pdf (329,83  
KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 pessoas

26/05/2021 10:05:20 Diogo de Oliveira GAB - DLD arquivou.

Prefeitura de Canoinhas - R. Felipe Schmidt, 10 - Centro, 89460-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 26/05/2021 10:29:51 por Cristiano de Souza e Silva - Agente administrativo

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower



## DECRETO Nº. 119/2021

### “NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON”

**GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.475 de 30/07/2002, resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, os representantes conforme relação a seguir:

#### **I - Representantes do Poder Executivo:**

##### **a) Secretaria Municipal de Educação;**

- Titular: Hercilio Adriano Rodrigues Figueiredo;
- Suplente: Angélica Hoffmann.

##### **b) Secretaria Municipal de Saúde;**

- Titular: Danielle Ludka;
- Suplente: Denilson Kohler.

##### **c) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento;**

- Titular: Andreia Correia da Silva Fontana Kauva;
- Suplente: Gabriel Seleme.

##### **d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**

- Titular: Rafaela Ennes Macalossi;
- Suplente: Luis Rogério Koch.

#### **II – Representantes de Entidades Comerciais e Industriais:**

# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

**a)** Câmara de Dirigentes Lojistas de Canoinhas – CDL ;

- Titular: Danilo David Godoi Rosa;
- Suplente: Wilmar Sudoski Junior.

**b)** SINDILOJAS

- Titular: Henrique Knorek;
- Suplente: Carlos Roberto Burigo.

**c)** Associação Empresarial de Canoinhas

- Titular: Felipe Matheus Piermann;
- Suplente: Tânia Maria Melati Scultetus.

**Art. 2º.** O Coordenador Executivo do PROCON e o Representante do Ministério Público em exercício na comarca são membros natos do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, conforme dispõe o art. 23, § 1º, do Decreto nº 145/2002.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de maio de 2021.

**GILBERTO DOS PASSOS**

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 26/05/2021.

**DIOGO CARLOS SEIDEL**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.